



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
DIRETORIA DO FÓRUM**

P O R T A R I A N° 014/2020-DF

Os Juízes de Direito da Comarca de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando o disposto na Portaria-Conjunta n. 247, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção no contágio pelo COVID-19 – Novo Coronavírus no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Considerando o disposto na Portaria- Conjunta n. 249 de 18 de março de 2020, que determinou o fechamento das portas dos fóruns das Comarcas do Estado e Mato Grosso, e instituiu o regime obrigatório de teletrabalho, e, em seu artigo 2.º § 1.º, determinou a elaboração de planos de trabalho para atender as medidas de urgências.

Considerando a Portaria Conjunta n. 371/2020 PRES-CGJ, de 08 de junho de 2020, que dispõe sobre a desmaterialização de autos e a virtualização dos processos físicos, viabilizando o andamento regular da prestação jurisdicional e o teletrabalho no âmbito do primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, como medida de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus

Considerando a vedação em qualquer caso do reestabelecimento do expediente presencial (art. 6º da Resolução n. 314/2020 do CNJ), bem como do dever de observância das regras de revezamento, distanciamento social, higiene e demais recomendações das autoridades sanitárias pertinentes ao período de pandemia referente à COVID-19.

Considerando o disposto na Portaria Conjunta n. 399, de 26 de junho de 2020, que prorroga o prazo de fechamento das portas do Palácio da Justiça e dos Fóruns das Comarcas do Estado de Mato Grosso e de quaisquer dependências do serviço judicial e do regime obrigatório de teletrabalho, até o dia 17 de julho de 2020, e dá outras providências.

R E S O L V E M:

Art. 1º Fica alterada em parte a Portaria n. 11/2020-DF, para prorrogar o prazo de fechamento das portas do Fórum da Comarca de São José do Rio Claro e de quaisquer dependências do serviço judicial até o dia **17 de julho de 2020**, em decorrência das medidas temporárias de prevenção no contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e manter a suspensão dos prazos processuais e administrativos físicos no período de 17 de março a 17 de julho de 2020.

Art. 2º Estabelecer que durante o horário de expediente forense, das 12h00min às 19h00min, a comunicação com as secretarias das unidades judiciárias será realizada por meio de endereço eletrônico conforme abaixo informado, também disponibilizados no seguinte endereço: <http://www.tjmt.jus.br/Intitucional/Email/0e6591a60e8f4232a6a2d8721bf33eae> bem como os e-mails funcionais e telefones informados.

Art. 3º Autorizar o ingresso de 01 (um) servidor e 01 (um) estagiário em cada departamento por vez no fórum, em dias alternados, não podendo haver aglomeração, durante o período que perdurar o fechamento do prédio em decorrência das medidas temporárias de prevenção no contágio pela COVID-19, para a desmaterialização de autos e a virtualização dos processos físicos, conforme Portaria Conjunta n. 371/202 PRES-CGJ.

Art. 4º Estabelecer que o acesso dos servidores e os assessores de gabinete às dependências do Fórum da Comarca de São José do Rio Claro/MT é permitida, exclusivamente, para a prática dos atos necessários, visando à prestação jurisdicional, nas situações exemplificativas previstas no art. 4.º da Resolução n. 313/2020 do CNJ, Portaria Conjunta n. 371/202- PRES-CGJ, bem como em outros casos urgentes que possam advir do caso concreto, processos de réus presos e urgentes, através de trabalho interno, a fim de evitar perecimento de direitos, e para retirada de autos, carga de processos, extração de cópias, scaneamento ou outras providências, com estrita observância à decisão proferida pelo Corregedor –Geral da Justiça no CIA n. 0013076-16.2020.8.11.0019, de 23 de abril de 2020, e em consonância com o Ofício Circular n 17/2020-PRES.

Art. 5º Fica instituído o serviço de teletrabalho obrigatório e de sobreaviso nesta Comarca, na seguinte forma:

1. DA DISTRIBUIÇÃO

1.1. As petições deverão ser encaminhadas pelo email: sjrc.distribuidor@tjmt.jus.br.

1.2. Os protocolos e ofícios advindos da Cadeia Pública e Delegacia de Polícia devem ser realizados através do sistema eletrônico SEEU ou encaminhado ao e-mail da Distribuição – sjrc.distribuidor@tjmt.jus.br. Em caso de impossibilidade, deverá ser encaminhado para o e-mail do servidor vagner.moretti.@tjmt.jus.br, quando da sua escala

1.3. DA ESCALA DE SOBREAVISO DA DISTRIBUIÇÃO:

SERVIDOR	PERÍODO
VAGNER DE OLIVEIRA LEITE MORETTI	01/07/2020 a 17/07/2020 – EMAIL: vagner.moretti.@tjmt.jus.br – TELEFONE : 65 99955 1560

2. DAS SECRETARIAS:

2.1. No horário de expediente forense, a comunicação com as secretarias das unidades judiciárias será realizada por meio de endereço eletrônico, conforme abaixo relacionados:

2.2 PRIMEIRA SECRETARIA DE VARA

SERVIDOR	PERÍODO
JOSÉ ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR	01/07/2020 a 17/07/2020 EMAIL: jose.mea@tjmt.jus.br TELEFONE 66- 99907-2342

2.3 SEGUNDA SECRETARIA DE VARA

SERVIDOR	PERÍODO
MARIA MARGARETH DIAS DE CASTRO	29/06/2020 A 03/07/2020 EMAIL: maria.castro@tjmt.jus.br TELEFONE – 65 9 9803 1696

JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA	06/07/2020 A 10/07/2020 EMAIL: jessica.pinho@tjmt.jus.br TELEFONE – 65 9 9649 2322
ADRIANA DE SOUZA CASAVECHIA	13/07/2020 A 17/07/2020 EMAIL: adriana.casavechia@tjmt.jus.br TELEFONE – 66 9 9995 0646

3. DO JUIZADO ESPECIAL:

As petições para o Juizado Especial deverão ser protocoladas exclusivamente via PJE, ou encaminhadas via e-mail funcional em caso de impossibilidade e de processos físicos.

SERVIDOR	PERÍODO
ADRIANA CALHEIROS MORETTI	01/07/2020 a 17/07/2020 – EMAIL: adriana.moretti@tjmt.jus.br TELEFONE: 66 9 9997 1011

4. GABINETE:

GABINETE	EMAIL
1. ^a VARA	arhiane.mata@tjmt.jus.br
1. ^a VARA	larissa.guedes@tjmt.jus.br
2. ^a VARA	francisco.silva@tjmt.jus.br
2. ^a VARA	giorgia.menusi@tjmt.jus.br

5- DIRETORIA

SERVIDOR	PERIODO
LUCIMEYRE AGRIPINO DE BARROS MARIANO	01/07/2020 A 17/07/2020 EMAIL- lucimeyre.barros@tjmt.jus.br r TELEFONE – 65 9 9944 4028

6- CENTRAL DE ARRECADAÇÃO

SERVIDOR	PERIODO
ROSENI VIEIRA CAETANO	01/07/2020 A 17/07/2020 EMAIL- roseni.caetano@tjmt.jus.br r TELEFONE – 65 9 9909 6647

7- CENTRAL DE MANDADOS

SERVIDOR	PERIODO
SILVANA ALVES DE FARIAS TARTARI	01/07/2020 A 17/07/2020 EMAIL- silvana.farias@tjmt.jus.br r TELEFONE – 66 9 9605 2899

8- CEJUSC

SERVIDOR	PERIODO
MARIEL KUFFNER	01/07/2020 A 17/07/2020 EMAIL- mariel.kuffner@tjmt.jus.br e ou centro.saojosedorioclaro@tjmt.jus.br TELEFONE – 65 9 9318 1237

Art. 6º Os prazos dos processos que tramitam em meio eletrônico permanecem inalterados, sem qualquer tipo de escalonamento, desde do dia **04 de maio**

de 2020, sendo vedada a prática e designação de atos presenciais, conforme disposto no art. 3.º, da Resolução nº 314 de 20/04/2020, do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 7º Estabelecer que no dia em que os servidores estejam no fórum, advogados e o representante do Ministério Público possam, desde que previamente agendados e ajustados, retirar e entregar processos em carga.

Parágrafo único. As cargas e entregas dos processos serão por meio de *drive thru*, no estacionamento do fórum, devendo ser pré agendado com o servidor da Vara, que fará a entrega e recebimento das cargas dos processos.

Art. 8º Estabelecer que os alvarás de soltura ou decisões urgentes deverão ser cumpridas pelo oficial de justiça plantonista, durante o prazo previsto na Portaria-Conjunta n.º 399, sendo encaminhados através do e-mail funcional do oficial de justiça plantonista para o devido cumprimento.

Art. 9º Estabelecer que os mandados de prisão e medidas cautelares sejam encaminhados à Delegacia de Polícia Civil da Comarca de São José do Rio Claro/MT, através do e-mail funcional para o devido cumprimento.

Art. 10 O atendimento virtual pelos magistrados será realizado durante o horário de expediente forense, mediante prévio e necessário agendamento por meio dos e-mails acima descritos, salvo nos casos de plantão judiciário forense, observando-se o Manual de Orientações para Realizar Atendimento aos Advogados em Regime de Home Office, tudo nos termos da Portaria-Conjunta n.º 255/2020, de 19 de março de 2020.

Art. 11 Durante o período previsto no art. 1.º da Portaria-Conjunta n.º 399/2020, o atendimento do plantão forense, semanal ou do polo, dar-se-á em regime de sobreaviso, conforme escalas de plantão previamente publicadas.

Art. 12 Remetam-se cópias ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, ao Ministério Público, à Subseção da OAB/MT, Delegacia de Polícia, Cadeia Pública, Batalhão da Polícia Militar, Diretoria, Secretarias, Cartório Distribuidor e afixe-se no lugar de costume, dando ampla publicidade á presente e ciências aos interessados.

São José do Rio Claro-MT, 1 de julho de 2020.

Cristhiane Trombini Puia Baggio,
Juíza de Direito da 1ª Vara.

Luis Felipe Lara de Souza,
Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Foro